

**Confira as
regras sanitárias
para retomada do
TRANSPORTE
INTERMUNICIPAL
RODOVIÁRIO
de passageiros**



Mais informações:
www.coronavirus.sc.gov.br

GOVERNO DE
SANTA CATARINA

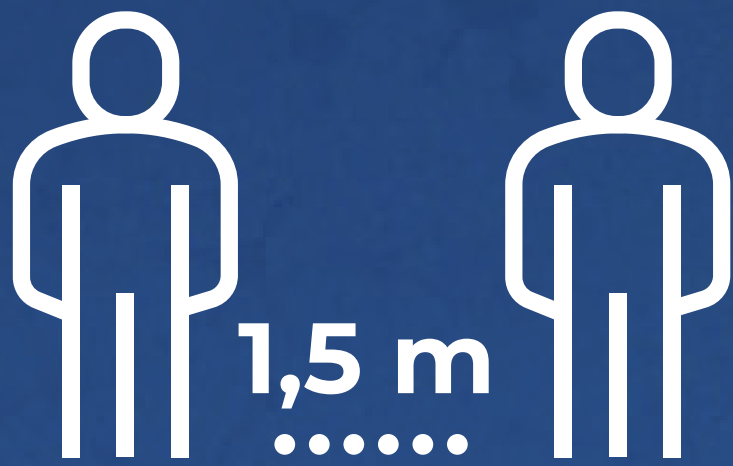




Grupo de Risco

- Priorizar o afastamento, sem prejuízo de salários, de colaboradores pertencentes ao grupo de risco;
- Encaminhar para teste imediatamente qualquer colaborador que apresente sintomas de Covid-19 e afasta-lo pelo período mínimo de 14 dias, ou conforme determinação médica, e avisar imediatamente as autoridades de saúde local;
- Priorizar o trabalho remoto para os setores administrativos, quando possível, nos termos do art. 75-C, parágrafo 1º da CLT;





Distanciamento Social

- Disponibilizar passagens até 50% da capacidade de assentos de passageiros sentados, intercalando a posição janela corredor (zigue-zague);
- Obrigatório uso de máscaras por todos os passageiros e motoristas durante todo o percurso e nos terminais de embarque,
- Demarcar distância de segurança de no mínimo 1,5 metro nos terminais de embarque e desembarque ou locais destinados para fila, evitando a aglomeração de pessoas.





Higienização

- **Todas as pessoas devem higienizar as mãos com álcool 70% antes de entrar no ônibus;**
- **Disponibilizar álcool 70% para a higienização das mãos no interior do veículo e nos guichês de atendimento ao público;**
- **Aplicar as orientações do Guia Sanitário de Veículos Terrestres nº 18/2019 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que descreve medidas e ações para limpeza e desinfecção dos veículos, em especial aquelas sobre o controle de qualidade dos ambientes climatizados e controle de vetores, bem como dos requisitos a serem seguidos pelas empresas de transporte em resposta a eventos de saúde pública ocorridos a bordo dos veículos e sua notificação a autoridade de saúde brasileira;**
- **Realizar a limpeza e desinfecção completa dos veículos ao término de cada viagem, especialmente porta de acesso ao salão, poltronas, apoios de braço, encostos de cabeça e perna, maleiro (porta pacotes), maçanetas e corrimões (Interno e externo), espaldar da poltrona e sanitários (incluindo paredes) com produtos regularizados;**
- **Disponibilizar sabão líquido e álcool 70% nos banheiros dos ônibus, quando existir;**
- **Higienizar os guichês de atendimento com frequência;**
- **Colaboradores devem higienizar as mãos antes e após cada procedimento de cobrança ou atendimento, bem como as máquinas para pagamento com cartão;**
- **Recomendar que os trabalhadores que usam uniformes troquem a vestimenta antes de retornar para casa;**





Operação de transporte

- Realizar intervalo mínimo de uma hora entre as partidas da mesma linha;
- Manter as salas VIP fechadas;
- Evitar o uso de ar condicionado e quando necessário deverá permitir a renovação do ar condicionado e ter filtro hepa. Realizar a limpeza e troca dos filtros conforme recomendações técnicas;
- Fica proibida a utilização de geladeiras no interior dos veículos;
- É obrigatório o uso de máscaras de tecido ou “faceshield” por todas as pessoas envolvidas com a operação de transporte de passageiros e durante todo o expediente, seguindo as orientações de uso conforme já descritas na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020;
- Antes do início de cada turno de serviço, é obrigatório aferir a temperatura dos colaboradores, ficando vedado o trabalho daqueles que registrarem temperatura superior a 37,8°C;
- Priorizar a comercialização de bilhetes de passagem por internet ou meios digitais;
- Adotar procedimentos e operações de controle sanitário, após cada turno de trabalho, para limpeza e desinfecção dos veículos utilizados na prestação de serviço.





Orientações e Informações

- Designar colaborador para ao início de cada viagem repassar orientações e informações sobre as medidas básicas de higienização e cuidados a serem adotados pelos passageiros em prevenção à COVID-19;
- Divulgar por meio do sistema audiovisual do ônibus, ou por um funcionário, no mínimo três vezes durante a viagem, medidas básicas sobre higienização e cuidados a serem adotados pelos passageiros quanto à prevenção da COVID-19;
- Fixar no espaldar de cada poltrona um encarte com as orientações aos passageiros sobre etiqueta da tosse, uso da máscara, higienização das mãos e distanciamento social;
- Capacitar os trabalhadores, disponibilizar e exigir o uso dos EPI's apropriados para a realização das atividades.